

ANO 2000 .....

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 22/2000 .....

OBJETO Dá denominação a Logradouro Público que especifica .....

"Eurico Medeiros" .....

Apresentado em sessão do dia 20/03/2000 .....

Autoria Vários Vereadores .....

Encaminhado às Comissões de .....

Prazo Final .....

Aprovado em 27 / 03 / 2000 Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei n.º 2898/2000 .....

Lei n.º 2956, de 07 de abril de 2000 .....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 2956, DE 07 DE ABRIL DE 2.000**

(Projeto de Lei de autoria de vários vereadores).

Dá denominação a Logradouro Público, que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de "EURICO MEDEIROS" a um logradouro público de nossa cidade.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 07 de abril de 2.000

**Edne José Piffer**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 07 de abril de 2.000

**Rubens Antonio Pupo Daud**  
Diretor de Gabinete



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14.700-000  
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/105/2.000 - vra

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de março de 2.000.

Senhor Prefeito,

Comunico Vossa Excelência que em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de março do corrente ano, foi aprovado o Projeto de Lei nº 22/2.000, de autoria de Vários Vereadores, que dá denominação a logradouro público que especifica "Eurico Medeiros".

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 2899/2000, para devida promulgação.

Sendo só para o momento, renovo protesto de elevada consideração.

  
Artur Ernesto Henrique  
PRESIDENTE

A Sua Excelência Senhor  
Edne José Piffer  
PREFEITO MUNICIPAL DE  
BEBEDOURO - SP



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2899/2000

**Dá denominação a Logradouro Público que especifica.**  
De autoria de Vários Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de “Eurico Medeiros” a um logradouro público de nossa cidade.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de março de 2000.



**Edson Antonio Pereira**  
1º SECRETÁRIO



**Artur Ernesto Henrique**  
PRESIDENTE



**Paulo Visoná**  
2º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROT: 342/2000

DATA: 16/03/2000 HORA: 11:29:57

ORIG: VARIOS VEREADORES

ASS: PROJETO DE LEI

RESP: MICHELE SARTI

APROVADO EM 27/03/2000

16 VOTOS FAVORÁVEIS

— VOTOS CONTRÁRIOS

**PROJETO DE LEI Nº 22 /2000**

*Ernesto Henrique*  
Presidente

**Dá denominação a Logradouro Público que especifica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a aprova o seguinte Projeto de Lei de autoria de Vários Vereadores:

**ART. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de “**Eurico Medeiros**” a um logradouro público de nossa cidade.

**ART. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de março de 2000.

*Angelo Desenso Filho*  
**Angelo Desenso Filho**  
Vereador

*Celso Teixeira Romero*  
**Celso Teixeira Romero**  
Vereador

*Edson Antonio Pereira*  
**Edson Antonio Pereira**  
Vereador

*Artur Ernesto Henrique*  
**Artur Ernesto Henrique**  
Vereador

*Cleyde do Espírito Santo*  
**Cleyde do Espírito Santo**  
Vereadora

*Hermevaldo Freitas Caires*  
**Hermevaldo Freitas Caires**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

*[Handwritten signature]*  
**João Batista Giglio Villela**  
Vereador

*[Handwritten signature]*  
**José Antonio Moretto**  
Vereador

*[Handwritten signature]*  
**Oswaldo Angeloni**  
Vereador

*[Handwritten signature]*  
**Paulo César Lemos de Carvalho**  
Vereador

*[Handwritten signature]*  
**Pedro Abílio da Silva**  
Vereador

*[Handwritten signature]*  
**Sidnei Aparecido Mussupapo**  
Vereador

*[Handwritten signature]*  
**José Alcebiádes Colózio**  
Vereador

*[Handwritten signature]*  
**Luiz Carlos de Freitas**  
Vereador

*[Handwritten signature]*  
**Parabuçu Machado**  
Vereador

*[Handwritten signature]*  
**Paulo Visoná**  
Vereador

*[Handwritten signature]*  
**Sebastião Antonio Barbosa**  
Vereador

F:\secretar\vereador\pl01-00



## JUSTIFICATIVA:

**Eurico Medeiros** nasceu em Bebedouro, no dia 14 de fevereiro de 1935. Filho de Francisco Ferreira Medeiros e Maria José Kobal Medeiros, na família composta pelos irmãos Maurício, Clarice, Vicente e José Maria Kobal Medeiros.

Iniciou seus estudos em Campinas, onde residiu entre 1944 e 1950, retornando a Bebedouro para completar sua Educação Média na Escola Técnica de Comércio “Vicente César”. Em 1974, formou-se em Direito, pela Faculdade do Triângulo Mineiro, de Uberaba (MG).

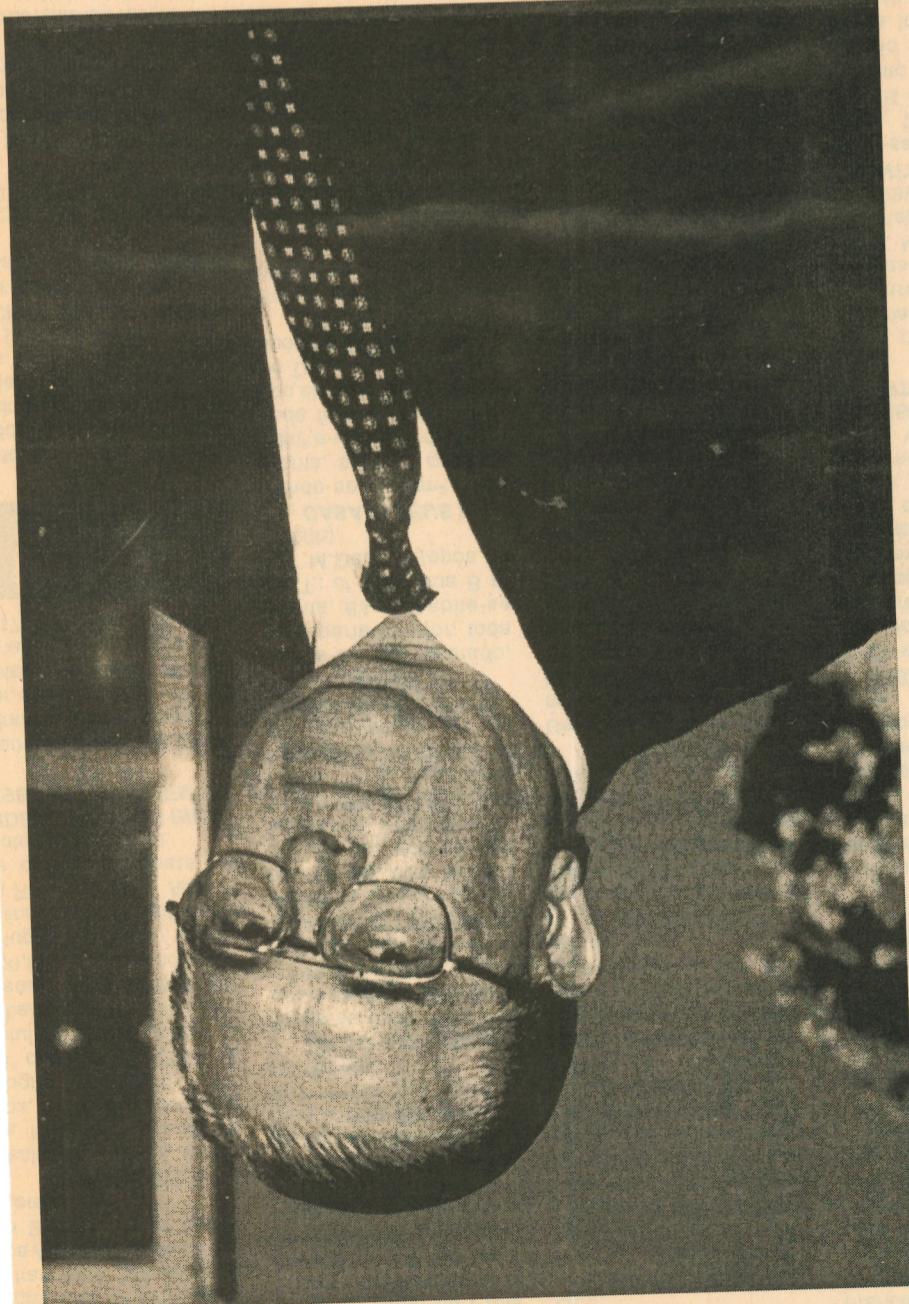
Porém antes de exercer a advocacia, **Eurico Medeiros** foi comerciante em Bebedouro, de 1961 a 1970. Participou ativamente do processo político de sua cidade, elegendo-se vereador, cassado mais tarde, pela Revolução Militar, por seu denunciado como comunista em 1964. Já iniciado na esfera da advocacia, tornou-se procurador da União, assumindo o cargo até 1985.

**Eurico Medeiros** se casou com Marlene Terezinha Tabacchi Medeiros. O casal teve os filhos: Eurico Medeiros Júnior, médico ginecologista, casado com Jurema Fernandes Medeiros; e Maria Olímpia Tabacchi Medeiros Gazzoti, dentista, casada com Edson Valter Gazzoti. O amor da família se multiplicou com o nascimento dos netos Denise, Danilo e Daniele Medeiros Gazzoti e Juliana Fernandes Medeiros.

Tempos atrás, **Eurico Medeiros** adquiriu propriedade rural em Frutal, onde transferiu-se e adotou como a nova residência, sem esquecer do carinho que preservava em seu coração da cidade natal: Bebedouro.

Contudo, diante de todos os prodígios aqui citados, um episódio muito nos entristece: **Eurico Medeiros** foi vítima de acidente na Rodovia Estadual Armando Salles de Oliveira, falecendo e deixando uma grande lacuna aberta entre familiares, amigos e pessoas que muito o admiravam.

# Eurico Medeiros: o ideal deve continuar



*Eurico Medeiros: continuidade*

candidatos, de que o perdedor no pleito distribuir entre carentes.

Medeiros foi um dos fundadores e primeiro presidente do Lyons Club da cidade. Foi também membro da Magonaria, integrando a loja Justiça e Amor. Revelou sua visão política quando, em outubro de 1963 articulou um jantar com os dois então candidatos à prefeitura da cidade - Sérgio Stamato e João Festozo - no jantar propôs o compromisso, aceito pelos comunitários e das pessoas.

Vítima de acidente na rodovia estadual Armando de Salles Oliveira, morreu no final da tarde da última segunda-feira, o advogado bebedourense, Eurico Medeiros, 64. Nas proximidades do trevo de acesso a Pontal, o carro com que o advogado retornava de Ribeirão Preto para Bebedouro foi atingido, frontalmente, por uma caminhonete D-20, capotando e incendiando-se em seguida.

O corpo do advogado foi sepultado na tarde de terça-feira, no Cemitério de São João Batista depois de receber as homenagens das câmaras municipais, prefeituras e subseções da OAB de Bebedouro e Frutal, cidade onde residia ultimamente; do Lions Club e da Magonaria.

**O homem** - Eurico Medeiros nasceu em Bebedouro, em 14 de fevereiro de 1935, filho de Francisco Ferreira Medeiros e Maria José Kobal Medeiros, na família composta, também, pelos irmãos Maurício, Clarice, Vicente e José Maria Kobal Medeiros. Iniciou seus estudos em Campinas, onde residiu com os pais entre 1944 e 1950. Retornou a Bebedouro para completar sua educação na Escola Técnica de Comércio "Vicente César". Em 1974, formou-se em Direito, pela Faculdade do Triângulo Mineiro, de Uberaba (MG). Deixa viva a senhora Marlene Terezinha Tabachi Medeiros; os filhos: Eurico Medeiros Júnior, médico ginecologista, casado com Juruma Fernandes Medeiros e Maria Olímpia Tabachi Medeiros Gazzoti, dentista, casada com Edson Válder Gazzoti. Deixa, ainda, os netos Denise, Danilo e Daniele Medeiros Gazzoti e Juliana Fernandes Medeiros.

**A história** - Antes de exercer a advocacia, Eurico Medeiros foi comerciante em Bebedouro, de 1961 a 1970. Participou ativamente do processo político de sua cidade, elegendo-se vereador, cassado pela Revolução Militar por ser denunciado como comunista em 1964. Iniciado na advocacia, tornou-se procurador da União até 1985. Nos anos seguintes adquiriu propriedade rural em Frutal, para onde mudou-se.

**Os ideais** - Além de comerciante, advogado e produtor rural, Medeiros foi escritor e pesquisador. Deixou mais de 300 trabalhos publicados em jornais, muitos deles na Gazeta de Bebedouro, que o homenageou por tal fato no ano passado, e no Pontal do Triângulo. Em alguns deles deixava transparecer seu desejo de imortalizar a história; noutros, revelava-se um homem sintonizado com as realidades e circunstâncias da atualidade.

Na viagem em que desligou-se desta esfera retornava de Ribeirão Preto onde tinha ido procurar meios para publicar aquele que considerava seu mais importante trabalho, o Dicionário Biográfico de Frutal, que reunia mais de 4 anos de pesquisas e que foi concluído no final do ano passado. Trabalho que ele pretendia realizar também em Bebedouro.





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 22/2000,  
de autoria de Vários Vereadores.

**EMENTA:** - Dá denominação a Logradouro Público que especifica.  
"Eurico Medeiros".

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de  
Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de  
*legal e constitucional*

Sala das Sessões, *27* de *MARÇO* de 2000.

*[Signature]*  
**SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

*[Signature]*  
**EDSON ANTÔNIO PEREIRA**  
Presidente

*[Signature]*  
**ANGELO DESENHO FILHO**  
Membro

Sala das Sessões, ..... de ..... de 2000.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 22/2000,  
de autoria de Vários Vereadores.

**EMENTA:** - Dá denominação a Logradouro Público que especifica.  
“Eurico Medeiros”.

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara  
Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, .....de.....de 2000.

**EDSON ANTONIO PEREIRA**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

**ANGELO DESENHO FILHO**  
Presidente

**PAULO CÉSAR LEMOS DE CARVALHO**  
Membro

Sala das Sessões, .....de .....de 2000.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 22/2000, de autoria de Vários Vereadores.

**EMENTA:** - Dá denominação a Logradouro Público que especifica. "Eurico Medeiros".

**Relatório:** O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, 23 de Março de 2000.

**JOSÉ ANTONIO MORETTO**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

**PARABUÇU MACHADO**  
Presidente

**PAULO VISONÁ**  
Membro

Sala das Reuniões, 23 de Março de 2000.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14.700-000  
ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 363/2000

DATA: 20/03/2000 HORA: 20:14:15

ORIG: ASSIST. JURIDICO DR. BENEDITO BUCK

ASS: PARECER AD PROJETO DE LEI Nº022/2000

RESP: VANESSA R. ANDRADE

## **Parecer.**

### **Projeto de Lei n. 022/2000**

Trata-se de projeto de Lei que dá denominação a logradouro público que especifica.

Matéria dentre as de competência municipal, atendido ainda o pressuposto da legitimidade da iniciativa, nos termos do art. 13 inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

Projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal, 20 de março de 2000

BENEDITO BUCK  
Assistente Jurídico